

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2022/358469, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PRISCILA SANTOS DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Coordenador do Centro de TRS, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 31 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2022/198991, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA HELENA NAHUM GOMES do cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/198991, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, EMANUELLE PANTOJA DA SILVA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Junta de Análise de Recursos de Infração, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o MAJ QOPM RG 35503 KHISTIAN BATISTA CASTRO, Ajudante de Ordens do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a viajar para Newark/NJ - Estados Unidos da América, no período de 4 a 8 de maio de 2022, a serviço do Governo do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o MAJ QOPM RG 35503 KHISTIAN BATISTA CASTRO, Ajudante de Ordens do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a viajar para Zurique-Suíça, no período de 21 a 26 de maio de 2022, a serviço do Governo do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Nova York - EUA, no período de 3 a 9 de maio de 2022, a fim de participar da "Amazonian Leapfrogging Conference na Universidade de Princeton", devendo responder pelo Órgão na ausência do titular, Dr. Raul Protázio Romão, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para a Espanha/Madri, no período de 2 a 7 de maio de 2022, a fim de participar do "IX Encuentro del Foro Iberoamericano de Coordinación Presupuestaria Y Fiscal Intergubernamental", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 789898**DECRETO Nº 2297, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.400.195,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.195,85 (Cinco Milhões, Quatrocentos Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0306	449051	1.644.805,85
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	759.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	326.390,00
842020927200019050 - FINANPREV	0658	319001	2.500.000,00
842020927200019064 - FINANPREV	0658	319001	170.000,00
TOTAL			5.400.195,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.889, de 11/03/2022**

DECRETO Nº 2307, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.444.892,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.444.892,92 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	530.224,17
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	231.523,17
141012060814918704 - SEDAP	0301	334041	208.000,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	0101	449052	721.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	312047	91.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	7.718.000,00
901011030215078877 - FES	0103	445042	6.663.320,58
951012645114897647 - NGTM	0101	449039	20.100,00
971010312212978339 - SEAP	0101	339048	261.725,00
TOTAL			16.444.892,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):